



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

DECRETO N° 3.647/2022

Revoga o Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preço n° 29/2021 e todos os seus atos.

Leila da Rocha, Prefeita de SÃO JORGE D'OESTE-PR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o **Processo de licitação na modalidade Tomada de Preço n° 29/2021**, por interesse público, fato superveniente, adequações e ajustes no projeto.

Art. 2º. Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 3.645/2022.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-63

Publicado no DIODEMS
Expedição n° 25/22
Data 24/02/22
Página 88

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do
mês de março do ano de dois mil e vinte e
dois, 59º ano de emancipação.


LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal